Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 100, de 2024.	Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2025.

EMENDA Nº 13

Tipo de Emenda:	Aditiva e Modificativa
Proponente(s):	**Vereador Nei Haveroth/PRD**
Ação/Beneficiário:	NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 10/12/24
Protocolo

Justificativa: A presente emenda impositiva visa garantir a manutenção de um espaço seguro e acolhedor, especialmente para aqueles que, por circunstâncias diversas, não possuem um local para pernoitar e necessitam de apoio imediato para superar momentos de extrema vulnerabilidade. Para isso exigem-se constantes aportes para cobrir despesas com alimentação, serviços de saúde, higiene, funcionários e manutenção da infraestrutura do abrigo. O repasse permitirá a continuidade destas atividades essenciais, proporcionando um atendimento digno e humanizado para aqueles que mais necessitam.

Resumo da Emenda

Valor aumentado		
Órgão:	09	Secretaria Munl de Assistência Social
Objeto/Descrição:		Aporte de recursos para custeio a Associação Espírita Irmandade de Jesus - Albergue Noturno - Serviço de Acolhimento para População Adulta e Famílias em Situação de Rua – Casa de Passagem
Valor Total	R$ 30.000,00	Trinta mil reais

Valor diminuído		
Órgão:	05	Secretaria Munl de Finanças
Unidade:	001	Secretaria Munl de Finanças
Programa:	0008	Administração Financeira e Tributária
Ação/Descrição:	2737	Manutenção de recursos destinados a proporcionar suporte para Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.
Modalidade de aplicação	339039000000000000	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Referência	87	
Valores Ordinários cancelados:	R$ 30.000,00	Trinta mil reais
Valor Total:	R$ 14.543.000,00	Quatorze milhões, quinhentos e quarenta e três mil reais.

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 9 de dezembro de 2024.

Nei Haveroth
Vereador/PRD

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA